



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3873

Ji-Paraná (RO), 13 de outubro de 2022

SUMÁRIO

- AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01
- EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 01
- ADITIVOS DE CONTRATOS.....PÁG. 02
- CONTRATO.....PÁG. 04
- ERRATAS.....PÁG. 04
- CRONOGRAMA.....PÁG. 05
- RENOVAÇÃO DE LICENÇA.....PÁG. 05
- PORTARIAS.....PÁG. 05

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2022 PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira Portaria nº 129/DRH/CMJP/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ÍTEM, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE LICENÇA MENSAL PARA USO DO SOFTWARE PRÓPRIO DE SISTEMA DE PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO PARLAMENTAR COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, no Valor Total Estimado: R\$ 79.560,00 (setenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais). Tudo conforme disposto no Edital, cuja sessão de abertura será realizada no dia 27 de outubro de 2022, às 09h30m (horário de Brasília - DF), realizado no endereço eletrônico www.compras.gov.br, cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br e <http://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/>.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2022.

Adriana Paula Novais
Pregoeira
Portaria 129/DRH/CMJP/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2022 PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 252/2022

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira Portaria nº 129/DRH/CMJP/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ÍTEM, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE E ADITIVOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, no Valor Total Estimado: R\$ 137.849,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais). Tudo conforme disposto no Edital, cuja sessão de abertura será realizada no dia 25 de outubro de 2022, às 09h30m (horário de Brasília - DF), realizado no endereço eletrônico www.compras.gov.br, cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br e <http://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/>.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2022.

Adriana Paula Novais
Pregoeira
Portaria 129/DRH/CMJP/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, decreto nº 3.656/2022. Processos nº 1-3697/2022/GABINETE, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MELHOR TÉCNICA, na forma do disposto na Lei n.º 12.232/2010, na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, na Lei n.º 4.680/1965, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e demais disposições, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto é a Contratação de agência especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, nos termos do §1º do art. 37 da CF/88, da Lei 12.232/2010 e Lei 4.680/1965, visando atender à Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, por intermédio do Gabinete do Prefeito, conforme Termo de referência e anexos,

parte integrante deste edital (Anexo I). Valor total estimado: **RS 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**. Data de Abertura: **28/11/2022. Horário: 09h00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado à Rua dos Brilhantes, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e no endereço eletrônico: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 11 de outubro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto n. 3.656/2022

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH Nº 243/2022

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através dos memorandos n.ºs 829/22/GAB/SEMED, visando atender a necessidade dos profissionais de Educação no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nºs. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº. 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº. 2810 de 07/06/2018. Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n.º 2030/GAB/PM/JP/2022.

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
362.960-0	MARCIA LEANDRA VENTURINI	51,00	3º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904 - Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 14/10/2022 à 12/11/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2022.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
Original e 1 (uma) cópia de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n.º Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, ou Cartão Cidadão, ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	-
1 (uma)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento declaração de União Estável	-
1 (uma) cópia	Cópia do CPF do Cãnjuge (caso seja casado ou unido Estável).	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 04 anos	-
1 (uma) cópia	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RIH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indicado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.federal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (cópia)	Certidão Negativa CIVIL E CRIMINAL da Justiça Federal, da comarca aonde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4141	-
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
PROFESSOR NÍVEL II - 40 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerência Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME:	SEXO:	CPF:	
ENDEREÇO:	N.º:		
BAIRRO:	C E P:	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	TELEFONE:	
	HORAS:		
LOTAÇÃO:			
VÍNCULO EMPREGATÓRIO: () Municipal () Estadual () Federal () S-Vínculo () Comissionado			
ESTADO CIVIL: () Casado (a) () Solteiro (a) () Divorciado (a) () - Outros			
COR: () BRANCO () PARDO () NEGRO () AMARELA () INDÍGENA			
IDENTIDADE:	ORGAO EXP.:	DATA EMISSAO:	DATA NASC.:
NATURAL DE:		ESTADO:	
PAI:	MAE:		
TITULO ELEITOR	DATA EMISSAO	ZONA	SEÇÃO UF
CART. TRABALHO	SERIE UF	DATA EMISSAO	
PASEP:	RESERVISTA	SERIE:	CATEGORIA
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSAO	CURSO	
NOME DO CONJUGUE: CPF:			
DATA DE NASCIMENTO:		LOCAL DE NASCIMENTO:	
DEPENDENTE IMPOSTO DE RENDA () SIM () NÃO			
D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS			
NOME	IR: Sim ou não	CPF	PARENTESCO DATA NASC. LOCAL NASC.
ASSINATURA DO SERVIDOR: DATA:/...../2022			

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH N.º 244/2022

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, considerando o não comparecimento dos convocados do Edital 238/2022, solicitados através do memorando n.º 579/22/GAB/SEMED e 174/22/SGE/SEMED, e visando atender a necessidade dos profissionais de Educação no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. N.º 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. N.º 2797, em 17/05/2018, Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. N.º 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. N.º 2810 de 07/06/2018. Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n.º 2030/GAB/PM/JP/2022.

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA

Cargo: S38 – PROFESSOR NÍVEL II - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
359.700-8	MIRIAM LENZI SOUZA	53,00	98º
357.678-7	ACACIA SULTI GOMES	53,00	99º
355.101-6	ADRIANA PEREIRA GONÇALVES ROCHA	53,00	100º
355.106-7	JACSON LUCA DOS SANTOS	53,00	101º

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA

Cargo: S37 – PROFESSOR NÍVEL II - 30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
371.454-3	EDRILENE BARBOSACARNEIRO	50,00	152º
360.965-0	LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO	50,00	153º
381.840-3	MARILENE APARECIDA BARBOSA GOMES	50,00	154º
352.238-5	RUBEMIR FERREIRA DE QUEIROZ	50,00	155º

Cargo: S31 – PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
370.054-2	JULIO CESAR DE JESUS REIS	61,00	12º

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA

Cargo: S F05 – ZELADOR - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
381.049-6	LUANA MOURA AMORIM	82,00	32º
358.861-0	ALEXANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	82,00	33º
381.995-7	RÔMULO NAZARETH DA SILVA	82,00	34º

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



382.437-3	SABRINA DOS SANTOS MATOS	82,00	35º
378.428-2	GESLAINE DIAS GONÇALVES	82,00	36º
368.605-1	DAVI DE SOUZA	82,00	37º
362.924-4	RENILDO FERREIRA ROCHA	82,00	38º
377.521-6	ADINALDO MARQUES SANTOS	82,00	39º

Cargo: F03 – AGENTE DE VIGILÂNCIA – 40 HORAS

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
355.753-7	DAYANE CRISTINA CARLOS DIAS	90,00	17º
373.755-1	JOAO VITOR CANDEIRA ALVES	89,00	18º
369.562-0	AMOS DA SILVA	89,00	19º

Cargo: F04 – MERENDEIRO – 40 HORAS

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
363.356-0	BARBARA DE OLIVEIRA SILVA	80,00	36º
381.492-0	EDILENE DOS ANJOS SILVA	80,00	37º
358.971-4	ANJOSSENE HONZELMAN SILVA	80,00	38º
355.891-6	DAIANI VIANA DA SILVA	80,00	39º
300.537-0	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BATISTA RODRIGUES	79,00	40º
379.286-2	FRANCIELE PEREIRA DE PAULA	79,00	41º
380.812-2	JANAINA CARDOSO LIMA	79,00	42º
350.609-6	ERIKA OLIVEIRA PEREIRA	79,00	43º
352.916-9	ALESSANDRA BERNARDINO CAMPOS TEIXEIRA	79,00	44º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GRRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904 - Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 14/10/2022 à 12/10/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 13 de Outubro de 2022.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia e original	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n.º Edital de Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	-
1 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento declaração de União Estável	-
1 (uma) cópia	Cópia do CPF do Cônjuge (caso seja casado ou unido Estável).	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cópia do CPF dos dependentes legais.	-
1 (uma) cópia	Cartão de Vacinas dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 04 anos	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RIH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma)	Declaração informando sobre a existência ou não de	Com firma reconhecida.

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
originais	Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	recebida do site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná/RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (cópia)	Certidão Negativa CIVIL E CRIMINAL da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
02 (duas) cópias (simples)	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde: Rua Menezes Filho s/nº BR 364 - Fone: (69) 3411-4 Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho s/nº BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
PROFESSOR NÍVEL II – 40 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia
PROFESSOR NÍVEL II – 30 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia
PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física
ZELADOR 40HORAS	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano)
AGENTE DE VIGILANCIA 40 HORAS	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano)
MERENDEIRO – 40 HORAS	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano)

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerência Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME:	SEXO:	CPF:	
ENDEREÇO:	N.º		
BAIRRO:	C E P	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE	
LOTACÃO:	HORAS		
VINCULO EMPREGATÍCIO:			
<input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> S/Vínculo <input type="checkbox"/> Comissionado			
ESTADO CIVIL:			
<input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Outros			
COR:			
<input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/> NEGRO <input type="checkbox"/> PARDADO <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> INDIGENA			
IDENTIDADE	ORGAO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.
NATURAL DE:	ESTADO:		
PAI:	MAE:		
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO UF
CART. TRABALHO	SERIE	UF	DATA EMISSÃO
PASEP:	RESERVISTA	SERIE:	CATEGORIA
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO	
NOME DO CONJUGUE:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		LOCAL DE NASCIMENTO:	
DEPENDENTE IMPOSTO DE RENDA () SIM () NÃO			
D E F E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS			
NOME	IR: Sim ou não	CPF	PARÊNTESCO
DATA NASC.	LOCAL NASC.		
ASSINATURA DO SERVIDOR: _____ DATA: _____/_____/2022			

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

ADITIVOS DE CONTRATOS



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N.º 086, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DEPIERI, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, 1.701, Bairro Urupá, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n.º 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 286.282.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DEPIERI, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.951.327/0001-93, representada por ANNA PAULA DEPIERI, brasileira, portadora do Registro Geral nº. 955652 SESEDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 951.092.342-72, denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.º 004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.º 8.966/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.º 7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-lo à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), tendo como carga horária o total de 45 (quarenta e cinco) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Por conseguinte, estima-se que o presente contrato terá como adicional o valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), passando a vigorar em estimativa desse valor.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone: (69) 3416-4052
E-mail: semusa@semusa.ro.gov.br



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito

Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ivanilson Pereira Araujo
Secretaria Municipal de Educação

Jeanne Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO
O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 26 de setembro de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA – EMPRESA CLÍNICA MEDICA DEPERI.
CNPJ n. 39.891.327/0001-93.
Representante Legal

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021.

RELISSON DE SOUZA SOARES
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria nº 236/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 084, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA F DE O MACHADO, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA F DE O MACHADO, inscrita no CNPJ sob n. 45.215.185/0001-90, representada por FABIULA DE OLIVEIRA MACHADO, brasileira, portadora do Registro Geral nº. 1026759 SESDEC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 015.794.892-73, denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 173.880,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos e oitenta reais), tendo como carga horária o total de 1.512 (um mil quinhentos e doze) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O aditamento contratual abarcará serviços na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e na Unidade Básica de Atendimento (UBS) Dois de Abril. Estima-se que o presente contrato terá como adicional o valor de R\$ 104.880,00 (cento e quatro mil e oitocentos e oitenta reais) e R\$

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO
O presente aditamento vigorará RETROATIVO a partir da data de 01 de agosto de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA – EMPRESA VANESSA DE LIRA FREIRES EIRELI.
CNPJ n. 42.257.826/0001-80.
Representante Legal

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021.

RELISSON DE SOUZA SOARES
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria nº 236/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 079, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA EDNO JUNIER SANCHES DA SILVA – ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA EDNO JUNIER SANCHES DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob n. 44.625.900/0001-08, representada por EDNO JUNIER SANCHES DA SILVA, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 1031358 SESDC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 003.303.172-02, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 120.750,00 (cento e vinte mil e setecentos e cinquenta reais), tendo como carga horária o total de 1.050 (um mil e cinquenta) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná a ser exercido na Unidade de Pronto Atendimento.

Por conseguinte, estima-se que o presente contrato terá como adicional o valor mensal de R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais), passando a vigorar em estimativa

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

69.000 (sessenta e nove mil reais), respectivamente às unidades de saúde anteriormente citadas, passando a vigorar em estimativa desses valores.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO
O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 26 de setembro de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA – EMPRESA F DE O MACHADO.
CNPJ n. 45.215.185/0001-90.
Representante Legal

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021.

RELISSON DE SOUZA SOARES
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria nº 236/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 015, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA I GOMES RIOS MEDRIOS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a I GOMES RIOS MEDRIOS, inscrita no CNPJ sob n. 43.692.157/0001-38, representada por IVAN GOMES RIOS, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 701448 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 827.817.912-49, denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 248.975,00 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais), tendo como carga horária o total de 2.165 (dois mil cento e sessenta e cinco) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Por conseguinte, o presente contrato terá como adicional o montante de R\$ 248.975,00 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais), passando a vigorar em estimativa desse valor.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO
O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA – I GOMES RIOS
Inscrito no CNPJ sob o n. 43.692.157/0001-38
Representante Legal

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021.

RELISSON DE SOUZA SOARES
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria nº 236/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

desse valor.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETROATIVIDADE E PRORROGAÇÃO
Deve-se considerar o presente aditivo com vigor retroativo a partir da data de 01 de agosto de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 26 de setembro de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA – EMPRESA EDNO JUNIER SANCHES DA SILVA – ME.
CNPJ n. 44.625.900/0001-08.
Representante Legal

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021.

RELISSON DE SOUZA SOARES
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria nº 236/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 077, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA VANESSA DE LIRA FREIRES EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA VANESSA DE LIRA FREIRES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 42.257.826/0001-80, representada por VANESSA DE LIRA FREIRES, brasileira, portadora do Registro Geral nº. 3.651.228-2 SESDC/PB, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 058.341.414-74, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), tendo como carga horária o total de 720 (setecentos e vinte) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Por conseguinte, estima-se que o presente contrato terá como adicional o valor mensal de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), passando a vigorar em estimativa desse valor.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO
O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA – I GOMES RIOS
Inscrito no CNPJ sob o n. 43.692.157/0001-38
Representante Legal

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021.

RELISSON DE SOUZA SOARES
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria nº 236/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

CONTRATO

CONTRATO N. 109 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA ARAUJO SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n.º 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia...

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos no período diurno, vespertino e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná (descrição detalhada dos serviços - capítulo 4 do termo de referência - fls.121/122), conforme segue:

Table with 2 columns: Especialidade and Valor por hora trabalhada. Rows include Médico Clínico Geral (R\$115,00) and Médico Especialista / UTI (R\$130,00).

Este termo de contrato está vinculado ao Edital n.º04/2021 do Chamamento Público e anexos, Proposta da CONTRATADA, termo de referência e demais documentos constantes no processo administrativo supracitado, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, Secretaria Municipal de Saúde e responsáveis pelos estabelecimentos de saúde onde os serviços serão prestados.

O presente contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, tendo em vista o caráter autônomo da prestação de serviço, tornando-o desobrigados a CONTRATANTE por qualquer uma das cláusulas do presente, desde que tenham cumprido integralmente as obrigações firmadas ao término do mesmo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará até 31 de janeiro do exercício seguinte, tendo como início de vigência a data de sua assinatura.

O referido prazo poderá ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, caso seja de interesse e necessidade pública devidamente comprovada, demonstrados nos autos e autorizados pela autoridade competente e deste que solicitado antes do seu término.

A eficácia do presente instrumento é condicionada à publicação de seu extrato na forma e prazo previstos pelo parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato: a) Executar os serviços nos dias e horários pré-estabelecidos pelo Departamento de Saúde;

b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

c) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

d) Prestar serviços de atenção à saúde com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes;

e) Atender a todos os pacientes no âmbito hospitalar e serviços de apoio ao diagnóstico, seguindo impreterivelmente as normas gerais de ação expedidas pela Direção Técnica;

f) Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pelo Departamento Municipal de Saúde;

g) Preencher adequadamente todos os documentos constantes no prontuário e os demais solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde em meio eletrônico/cou com letra legível, devidamente assinado e carimbado;

h) Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

i) Obedecer à escala de serviços predeterminada, bem como participar de reuniões quando convocada;

j) Atender os pacientes de forma ética e resolutiva, privilegiando os casos de emergência/urgência;

k) Responsabilizar-se exclusivamente em relação a eventuais erros médicos ou procedimentos médicos irregulares praticados;

l) Preencher adequadamente todos os registros médicos, conforme procedimentos propostos pela Administração imediatamente após a realização do procedimento ou tão logo sejam possíveis;

m) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, durante a execução do contrato, bem como permitir ao Gestor do contrato a fiscalização de sua execução;

n) Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato;

o) Manter responsabilidade ética, médica, legal e profissional dos atendimentos prestados e cumprir diretrizes de Política Nacional de Humanização-PNH;

p) Comunicar por escrito ao Departamento Municipal de Saúde, no menor espaço de tempo possível, qualquer problema com o equipamento ou com o pessoal para que a Administração possa tomar as providências necessárias;

q) Atender todas as exigências estabelecidas no contrato, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;

r) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;

s) Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato;

t) Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pelo Departamento Municipal de Saúde;

u) Faz parte integrante deste instrumento, como obrigação da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição, as obrigações contidas no capítulo 06 do termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE: a) Cumprir todas as obrigações financeiras assumidas com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento;

b) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

d) É reservada na figura do gestor da Secretaria Municipal de Saúde nomear o gestor e fiscalizadores infrassinados, os quais administrarão e fiscalizarão de forma permanente a prestação de serviço referente ao presente contrato, podendo proceder ao descumprimento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATADO terá que prestar serviços médicos no período de vigência do contrato, em quantidade, dias e horários estabelecidos na escala médica elaborada pelo Departamento de Saúde.

Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais e os demais causados diretamente aos pacientes, a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes da execução do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização deste contrato, o CONTRATANTE designará Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde, que deverá promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no contrato.

Verificado o descumprimento do contrato, a Comissão deverá nomenclar o fato à deliberação superior para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de irregularidades pertinentes à prestação de serviços.

A fiscalização de que trata esta cláusula não excluir nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação deste objeto constam (fl.110) da declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias - Exercício 2021-2022, da seguinte forma:

- 10 Fundo Municipal de Saúde
02 - PODER EXECUTIVO
02 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0004 PAMBREVE - Prog. Atenção Medicina Preventiva
10 301 0004 2101 0000 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica da Saúde
3.890.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
010 100 Atenção Primária - Principal

- 10 Fundo Municipal de Saúde
02 - PODER EXECUTIVO
02 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 005 PAMCURA - Prog. Atenção Medicina Curativa
10 302 0005 2100 0000 - Manutenção dos serviços de média e alta complexidade
3.890.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
010 108 - MAC - Procedimentos.

9. CLÁUSULA NONA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pelos serviços da CONTRATADA é o abaixo especificado: Valor total estimado do presente instrumento de R\$ 426.800,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), estimando-se a carga horária em 3720 (três mil e setecentos e vinte reais) horas a serem prestadas pela contratada.

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda diretamente à CONTRATADA e deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços objeto deste instrumento, conforme nota fiscal emitida de acordo com item 2º da Cláusula Sétima.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2º do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

§1º O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente no mês subsequente ao início da prestação dos serviços e será remunerado de acordo com a quantidade de horas trabalhadas, comprovadas mediante a apresentação de folha de presença devidamente assinada com a data e horários de trabalho e abonada pela direção do estabelecimento.

§2º O CONTRATANTE reterá o valor referente a impostos incidentes sobre os serviços prestados, de acordo com a legislação vigente.

§3º O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente indicada pelo credenciado.

§4º Os pagamentos não realizados dentro do prazo motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a ampla e prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas cogentes:

I. Advertência, quando a gravidade da inexecução do contrato não justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. Multa moratória de 0,3% por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital até o máximo de 10% sobre o valor da quantidade de horas trabalhada no mês.

III. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade de horas trabalhadas, em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

IV. Abertura de processo para averiguação do descumprimento do objeto.

V. Pelo descumprimento das demais condições fixadas no Edital e no contrato e não abrangidas pelas sanções anteriores, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, para cada evento, devidamente atualizado.

VI. As penalidades só serão aplicadas se ocorrer fortuito ou força maior, devidamente comprovado a critério da autoridade competente do CONTRATANTE.

VII. Para a aplicação das penalidades previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

VIII. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo as multas serem aplicadas cumulativamente com as demais sanções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

IX. No caso de aplicação cumulativa de sanções, o Ordenador de Despesa do município ao decidir, fará a devida fundamentação para aplicação das sanções cumuladas.

X. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

XI. Após a aplicação de qualquer penalidade, o CONTRATANTE comunicará por escrito a CONTRATADA e providenciará a publicação no Órgão Oficial do Município, constando o fundamento legal da punição.

XII. Faz parte integrante como penalidade da CONTRATADA, o capítulo 13 do termo de referência, independente de transcrição.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA a subcontratação total do objeto deste contrato, ou a cessação ou transferência do contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das imposições legais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido por uma das partes, observadas as circunstâncias descritas nos artigos 77, 78, 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

A administração, a qualquer tempo, poderá promover a rescisão unilateral do contrato observada as hipóteses descritas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, mediante concordância de ambas as partes para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos no edital do Chamamento Público n.º04/2021 e no termo de referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

A legislação aplicável a este contrato é a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, os casos omissos ou silêncios não explicitados nas cláusulas deste contrato ou na referida Lei serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo os demais regulamentos e normas administrativas e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente contrato.

Para firmeza e como prova do acordo, e lavrado o presente CONTRATO, digitado em 5 (cinco) laudas, sem erros, emendas ou rasuras, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que produza todos os efeitos legais em direito admitidos, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Ji-Paraná/RO, 26 de setembro de 2022.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n.º 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA ARAUJO SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Inscrita no CNPJ sob o n.º 46.503.267/0001-00.
Representante Legal

WANDERLEIA FERREIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0x69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto n.º 1192/GAB/PM/JP/2021.

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n.º 152/GAB/SEMUSA/2022

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0x69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n.º 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA SEAJI - SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA DE JI-PARANÁ - LTDA
CNPJ sob o n.º 40.811.668/0001-87.
Representante Legal

WANDERLEIA FERREIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0x69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto n.º 1192/GAB/PM/JP/2021.

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n.º 299/GAB/SEMUSA/2022

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0x69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n.º 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA H.S.R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.
CNPJ n.º 41.941.752/0001-34.
Representante Legal

WANDERLEIA FERREIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0x69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto n.º 1192/GAB/PM/JP/2021.

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n.º 299/GAB/SEMUSA/2022

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0x69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n.º 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA H.S.R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.
CNPJ n.º 41.941.752/0001-34.
Representante Legal

WANDERLEIA FERREIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0x69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto n.º 1192/GAB/PM/JP/2021.

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n.º 299/GAB/SEMUSA/2022

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0x69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n.º 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA H.S.R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.
CNPJ n.º 41.941.752/0001-34.
Representante Legal

WANDERLEIA FERREIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0x69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto n.º 1192/GAB/PM/JP/2021.

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n.º 299/GAB/SEMUSA/2022

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0x69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n.º 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA H.S.R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.
CNPJ n.º 41.941.752/0001-34.
Representante Legal

WANDERLEIA FERREIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0x69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto n.º 1192/GAB/PM/JP/2021.

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n.º 299/GAB/SEMUSA/2022

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0x69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n.º 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA H.S.R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.
CNPJ n.º 41.941.752/0001-34.
Representante Legal

WANDERLEIA FERREIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0x69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto n.º 1192/GAB/PM/JP/2021.

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n.º 299/GAB/SEMUSA/2022

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0x69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n.º 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA H.S.R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.
CNPJ n.º 41.941.752/0001-34.
Representante Legal

WANDERLEIA FERREIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0x69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto n.º 1192/GAB/PM/JP/2021.

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n.º 299/GAB/SEMUSA/2022

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0x69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n.º 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA H.S.R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.
CNPJ n.º 41.941.752/0001-34.
Representante Legal

WANDERLEIA FERREIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0x69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto n.º 1192/GAB/PM/JP/2021.

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n.º 299/GAB/SEMUSA/2022

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0x69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n.º 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA H.S.R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.
CNPJ n.º 41.941.752/0001-34.
Representante Legal

WANDERLEIA FERREIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0x69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto n.º 1192/GAB/PM/JP/2021.

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n.º 299/GAB/SEMUSA/2022

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-0

CRONOGRAMA

PORTARIAS

COOCAMARJI APENDICE I: Roteiro de coleta seletiva (COOCAMARJI, 2022) Table with columns: Bairros, Dia da semana (Seg, Ter, Qua, Qui, Sex, Sab, Dom), Horário.

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 092/SEMFAZ/2022.

Nomeia Comissão Especial para Certificar as despesas oriundas do processo Administrativo 1-7027/2021, tendo como prestador de serviços a Empresa NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA, referente à Locação de Software em Ambiente 'WEB' para levantamento, conferência e acompanhamento das informações Econômico-Fiscais Utilizadas pela Secretaria de Finanças SEFIN-RO.

Diego André Alves, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 15020/GAB/PMJP/2021;

Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 021/PGM/PMJP/2022.

Considerando que a SEMFAZ elaborou solicitação através do processo administrativo 1-7027/2021, referente a referente à Locação de Software em Ambiente 'WEB' para levantamento, conferência e acompanhamento das informações Econômico-Fiscais Utilizadas pela Secretaria de Finanças SEFIN-RO.

Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor abaixo designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Av.: 2 de Abril, 1701-Bairro Urupá-Ji-Paraná-Rondônia -Cx. Postal 268-Cep: 78961-904 Fone: (69) 3416-4032 Fax: 3416-4029-CNPJ: 04.092.672/0001-25

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Fazenda

RESOLVE:

Art.1º - Nomear comissão especial Gestor e Fiscal de Contratos:

GESTOR Vera Lucia Lucena Ribeiro Membro -Matricula - 2002

FISCAL Jardson Ramos Andrade Membro -Matricula - 7983

Art. 2º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de Outubro de 2022

DIEGO ANDRÉ ALVES Secretário Municipal de Fazenda Dec. 15020/GAB/PMJP/2021

COOCAMARJI - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Ji-Paraná Com Sede Administrativa na cidade de Ji-Paraná/RO, na Linha 11, Km 11, Gleba Pírrinos, saída para Porto Velho, Zona rural, Cep: 76.900-970, CNPJ 19.124.422/0001-05

ESTIMATIVA DE IMÓVEIS OCUPADOS E POPULAÇÃO POR BAIRRO

Table with columns: Ordem, Bairro, Imóveis, População, Coleta Porta-a-porta, Ponto de Entrega Voluntária.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA



Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 02 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 11/10/2022, a Renovação da Licença Municipal de Instalação, para a atividade de REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BANCO DE LEITE HUMANO (146,36m²) e CLINICA MÉDICA (494,84m²), localizada na Rua Dom Bosco, 1300, Bairro Dom Bosco, no município de Ji-Paraná/RO.

CONTRATO DE REPASSE Nº 851329/2017/MS/CAIXA.

Ji-Paraná/RO, 10 de outubro de 2022.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito Municipal



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 314/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PMJP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & THIAGO BUTZKE FREIRE lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº101/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: INSTITUTO DE OLHOS CAIUS FREITO LTDA, PROC: 1-1079/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60
- Estabelecer comunicação formal com o contratado visando zelar pelo cumprimento do objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de incorretidão, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar e atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, requisição financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/impressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pelo contratado;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apreciação de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: THIAGO BUTZKE FREIRE CPF: 530.567.952-49

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando não for capacitado técnico ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de intefração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se e resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o contrato até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aquelas fixadas no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal;
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com o do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração;
- Determinar que o contratado dê início e correção dos delitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, ficando o prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as estas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, e fim de que o substituto se assumira, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente;
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprovem a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recebidos pela empresa a título de ISSQN.

Art.2º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 11 de Outubro de 2022.

WANESSA OLIVEIRA E SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO Nº 314/GAB/PMJP/2021



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 315/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PMJP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & THIAGO BUTZKE FREIRE lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº101/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: JJD CAMPOS MEDICOS ASSOCIADOS, PROC: 1-8928/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60
- Estabelecer comunicação formal com o contratado visando zelar pelo cumprimento do objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de incorretidão, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar e atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, requisição financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/impressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pelo contratado;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apreciação de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: THIAGO BUTZKE FREIRE CPF: 530.567.952-49

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando não for capacitado técnico ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de intefração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se e resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o contrato até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aquelas fixadas no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal;
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com o do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração;
- Determinar que o contratado dê início e correção dos delitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, ficando o prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as estas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, e fim de que o substituto se assumira, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente;
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprovem a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recebidos pela empresa a título de ISSQN.

Art.2º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 11 de Outubro de 2022.

WANESSA OLIVEIRA E SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO Nº 315/GAB/PMJP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 316/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & THIAGO BUTZSKE FREIRE lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº109/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: ARAUJO SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PROC: 1-9465/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60

- Estabelecer comunicação formal com o contratado visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
Solicitar formalmente a contratação a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Fiscal: THIAGO BUTZSKE FREIRE CPF: 530.567.952-49

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato;
Monitorar a contratação, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas no contrato;



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 318/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: KELLEEN NAVARA CARDOSO & MARLENE SILVA ALENCAR lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº104/PGM/PM/JP/2021, EMPRESA: R. CARDOSO DA S BARBOSA, PROC: 1-9706/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: KELLEEN NAVARA CARDOSO CPF: 935.334.032-20

- Estabelecer comunicação formal com o contratado visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

Fiscal: MARLENE SILVA ALENCAR CPF: 392.251.352-20

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato;
Monitorar a contratação, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas no contrato;



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 319/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: ADRIANO BRAGA BARBOSA & NATHELE SAMARA SILVA LINHARES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº130/PGM/PM/JP/2020, EMPRESA: GRAFICA EPA LTDA-EPP, PROC:380/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: Nathiele Samara Silva Linhares, CPF: 055.085.872-50
Fiscal: Adriano Braga Barbosa, CPF: 902.736.302-10

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 13 de outubro de 2022.

WANESE OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto Nº 15884/GAB/PM/JP/2021

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (069) 3416-1184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email: Semusa@semusa.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 317/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & ELEN SAMPAIO LEANDRO lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº102/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: PEREIRA E DAMIÃO SERVIÇOS LTDA, PROC:1-8022/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60

- Estabelecer comunicação formal com o contratado visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
Solicitar formalmente a contratação a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Fiscal: ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF: 921.623.552-72

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato;
Monitorar a contratação, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas no contrato;



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 318/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: KELLEEN NAVARA CARDOSO & MARLENE SILVA ALENCAR lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº104/PGM/PM/JP/2021, EMPRESA: R. CARDOSO DA S BARBOSA, PROC: 1-9706/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: KELLEEN NAVARA CARDOSO CPF: 935.334.032-20

- Estabelecer comunicação formal com o contratado visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

Fiscal: MARLENE SILVA ALENCAR CPF: 392.251.352-20

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato;
Monitorar a contratação, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas no contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Rua Dom de Azevedo, 985 - Bairro União - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-185
Fone: / Fax: (069) 3416-1188 - CNPJ: 04.020.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: eplan@ji-parana.ro.gov.br

PORTARIA Nº 014/SEMPLAN/DEPROJ/PM/JP/2022

Nomeia os (a) servidores (a) públicos (a) para elaboração de laudo e anotação de responsabilidade técnica referente ao funcionamento técnico dos sistemas contra incêndio e pânico e ART de estanqueidade de Central de gás Liquefeito de petróleo-GLP, para a EMEIEF Imeu Antônio Dresch

PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por L.O.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os (a) servidores (a)
I. RENANI KRUGUEL AVELINO
II. GABRIEL MEZZAROBIA ABRAMOSKI

- a) Para elaboração de laudo e anotação de responsabilidade técnica referente ao funcionamento técnico dos sistemas contra incêndio e pânico e ART de estanqueidade de Central de gás Liquefeito de petróleo-GLP, para a EMEIEF Imeu Antônio Dresch.
b) Art. 2º - A função exercida pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de outubro de 2022.

PEDRO CABECA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2105/GAB/PM/JP/2022

Recebido em: / / 2022
Nome/Assinatura



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 317/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & ELEN SAMPAIO LEANDRO lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº102/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: PEREIRA E DAMIÃO SERVIÇOS LTDA, PROC:1-8022/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60

- Estabelecer comunicação formal com o contratado visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
Solicitar formalmente a contratação a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Fiscal: ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF: 921.623.552-72

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato;
Monitorar a contratação, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas no contrato;



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 318/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: KELLEEN NAVARA CARDOSO & MARLENE SILVA ALENCAR lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº104/PGM/PM/JP/2021, EMPRESA: R. CARDOSO DA S BARBOSA, PROC: 1-9706/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: KELLEEN NAVARA CARDOSO CPF: 935.334.032-20

- Estabelecer comunicação formal com o contratado visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

Fiscal: MARLENE SILVA ALENCAR CPF: 392.251.352-20

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato;
Monitorar a contratação, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas no contrato;

Sangue é Vida



Homens e mulheres
com idade entre 18 e 60 anos
com peso superior a 50 Kg
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM

